



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 9, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.843, de 9 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016, que renova, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão - ACCULTURAD, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 30

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.843, de 9 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016, que renova, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão - ACCULTURAD, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 8 de janeiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00707/2024 MCOM

Brasília, 8 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53900.008958/2014-75, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7266/2016/SEI-MC, com aplicação do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 1.843, de 9 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a outorga da Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão (CNPJ nº 02.172.395/0001-35), executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Maria da Fé, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/afe75be0-d19e-4d8e-a773-fb641f6282ca>

afe75be0-d19e-4d8e-a773-fb641f6282ca

MENSAGEM Nº 30

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.843, de 9 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016, que renova, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão - ACCULTURAD, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 8 de janeiro de 2025.

